



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – SEGURO DA FROTA OFICIAL.

CONTRATO Nº 09/2017

CONVITE Nº 01/2017

INÍCIO: 14/08/2018

TÉRMINO: 13/08/2019

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Rua Humaitá nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** com sede à Avenida Das Nações Unidas, nº 14.261 – Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, doravante designada **CONTRATADA**, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Convite nº 01/2017 – Edital nº 08/2017 que fica fazendo parte integrante mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro de veículos para a frota oficial da Câmara Municipal de Indaiatuba, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Convite nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de julho de 2018 e finalizando em 13 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o qual será pago de acordo com a Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor previsto neste Aditivo será pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal e Boleto Bancário ao Departamento Financeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Ficha 08, do exercício em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

E, por estar, assim justas e contratadas, firmam as partes do presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Indaiatuba, 25 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Hélio Alves Ribeiro – Presidente

Contratante

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99


MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.


Jabis Mendonça Alexandre – RG: 9.990.351 SSP/SP – CPF: 011.028.568-94

André Renato Viard Fortino – RG: 1.733.5779 SSP/SP – CPF: 077.346.878-14

Contratada

Testemunhas:


Carina Tiengo
Departamento de Compras


Robéris Pinto
Departamento de Compras

